

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
Estado de São Paulo
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA** faz saber que de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de AREALVA e demais Legislação Municipal vigente, fará realizar neste Município, através da empresa ASTEC Assessoria e Consultoria Ltda., em locais previstos, data e horários abaixo discriminados, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para preenchimento das vagas referentes aos empregos abaixo indicados.

1.	<u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>						
1.1	O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.						
1.2	O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de habilidades e de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da ASTEC Assessoria e Consultoria Ltda.						
1.3	Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA .						
1.4	As provas objetivas serão realizadas no município de AREALVA, Estado de São Paulo, na EMEF João Pereira de Souza Leão, Rua: Jacinto Ribeiro de Barros, 509 – Centro, conforme indicado no item 6.22.						
2.	<u>DOS CARGOS PERMANENTES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO, DATA E HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS E TAXA DE INSCRIÇÃO</u>						
PROVAS PREVISTAS PARA O DIA 28/04/2013 ÀS 9 HORAS.							
LOCAL PREVISTO: AREALVA - SP, na EMEF João Pereira de Souza Leão, Rua: Jacinto Ribeiro de Barros, 509 – Centro.							
	Cargo	Vagas	Ref.	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Requisitos	Taxa de Inscrição
	Assistente Social	1	16-A	30 h	1.372,00	Superior completo em Assistência Social com registro em órgão competente	R\$ 40,00
	Educador Social	5	7-A	30 h	864,00	Magistério, Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 30,00
2.1	REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão do grau de escolaridade do ensino médio e ensino fundamental incompleto, incluindo-se demais exigências, conforme exposto no item 3 deste Edital e idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação.						
2.2	DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATIVIDADES: conforme especificado no Anexo I deste Edital.						
2.3	DA JORNADA DE TRABALHO E DEMAIS VANTAGENS						
2.3.1	O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e necessidade de serviço.						
2.3.2	Atendendo ao interesse da administração e a conveniência do serviço público, poderá ser estabelecida jornada de trabalho diferenciada.						
2.3.3	O funcionário poderá ser designado para desenvolver outras atividades atendendo a conveniência e necessidade da administração.						
2.3.4	Cesta Básica e Convênio Médico.						
2.4	DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO						
2.4.1	O candidato aprovado no concurso público será chamado, em função das necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA , das vagas existentes do presente edital, das que se criar e das que se vagarem ou estarem disponíveis no quadro de pessoal, sujeitando-se às normas da Lei Orgânica do Município de AREALVA e legislação pertinente em vigor.						
2.4.2	O candidato será convocado para ocupar o cargo em que se inscreveu conforme estabelecido no item 12.1., porém, caso não venha a atender a esta convocação dentro do prazo estipulado, ou não aceite tomar posse, será convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.						
2.4.3	O candidato convocado que não assumir a vaga oferecida, em conformidade com o item 2.4.2, não poderá reivindicar posteriormente o direito à vaga do cargo em que foi aprovado.						
3.	<u>DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO</u>						
3.1	Ter sido aprovado no CONCURSO PÚBLICO.						
3.2	Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.						

3.3	Apresentar Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, se do sexo masculino.
3.4	Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.
3.5	Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
3.6	Comprovar a conclusão e exigência para a função conforme exposto no item 2. deste Edital, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.
3.7	Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8	Não ter sido condenado em sentença criminal transitada em julgada
3.9	Cumprir as determinações deste Edital.
4.	<u>DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</u>
4.1	Do total de vagas objeto deste Edital que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste concurso público, haverá reserva de vagas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, às pessoas portadoras de deficiência, e conforme demais legislação vigente, exceto para os cargos com menos de 03(três) vagas.
4.2	Os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, respeitadas as suas deficiências devendo observar os parâmetros definidos pelo artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, e pela Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.
4.3	O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição, não declarar essa condição não poderá posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
4.4	O candidato nesta condição, que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição do cargo a que concorre marcar "sim" na opção "Portador de Deficiência" bem como deverá entregar durante o período das inscrições:
	a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
	b) Requerimento , constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso. O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.6	Caso o candidato não apresente, durante o prazo determinado, não será considerado como portador de necessidades especiais para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
4.7	Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.8	Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
4.9	O candidato portador de deficiência, poderá solicitar condição especial para realização das provas, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.8 e 5.9 deste Edital.
5.	<u>DAS INSCRIÇÕES</u>
5.1	A Prefeitura Municipal disponibilizará na Diretoria de Desenvolvimento Social, Rua Eleazar Braga, 117 – Centro, Arealva - SP um Posto de Atendimento para que o candidato sem acesso a Internet possa realizar sua inscrição, devendo para isto, apresentar documento de identidade e CPF.
5.1.1	DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS: De 25 de março a 08 de abril de 2013.
5.1.2	HORÁRIO: Das 9h às 11h e das 13h às 16h.
5.2	Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
5.2.1	Conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, indicando corretamente a função correspondente à sua área de residência.
5.2.2	Recolher a taxa, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados, indicadas no item 2.
5.2.3	Preencher o formulário de inscrição na Diretoria de Desenvolvimento Social, Rua Eleazar Braga, 117 – Centro – AREALVA, SP.
5.2.4	Apresentar o CPF e documento de identidade.
5.2.5	Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original e do protocolo de inscrição, no dia da realização das provas.
5.2.6	O recebimento do formulário de inscrição será de responsabilidade da ASTEC, que emitirá ao candidato o protocolo de inscrição.
5.3	Disposições gerais sobre a inscrição:

5.3.1	A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos, mediante entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
5.3.2	O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5.3.3	É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
5.3.4	O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, com pagamento das taxas de inscrição por função, observando o horário previsto para a realização das provas, não podendo, portanto, inscrever-se em mais de uma função de mesmo horário de prova.
5.3.5	A inscrição para o concurso, realizada pela INTERNET, se dará:
a)	DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET: De 25 de março à 08 de abril de 2013.
b)	ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.astecinfo.com.br
c)	O encerramento das inscrições pela Internet dar-se-á no dia 08/04/2012 às 20 horas.
d)	O Processo de inscrição para o Concurso Público, através da Internet, deverá ser efetuado conforme as seguintes regras e condições:
e)	O candidato deverá acessar: www.astecinfo.com.br e clicar na área de CONCURSOS, e a seguir PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA - Inscrições.
f)	Será apresentado o formulário de inscrição.
g)	O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição com os seus dados. Os seguintes campos são de preenchimento obrigatório: número do CPF, Função, Nome do Candidato, número do Documento de Identidade, Data de Nascimento, Sexo, Estado Civil, Endereço, Bairro, CEP, Município, Telefone e-mail. Após preencher todos os campos, deverá ler a declaração situada abaixo dos dados e marcar a caixa que se encontra após a declaração e, com isso, estará concordando com os termos da mesma.
h)	Aparecerá na tela, texto explicativo de como efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
i)	Será emitido boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer banco até o dia 30 de Janeiro de 2012.
j)	As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS.
k)	O candidato inscrito pela Internet ou Presencial deverá apresentar, no dia da prova, o documento de identificação oficial com foto original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
l)	Não serão aceitos protocolos, cópias e outros documentos que não estejam de acordo com o item anterior.
m)	Somente será aceita a inscrição pela Internet mediante o pagamento realizado por intermédio de BOLETO BANCÁRIO. Após confirmação do recebimento pela instituição, as inscrições serão validadas.
n)	A ASTEC Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabiliza por solicitações de inscrições pela Internet NÃO RECEBIDAS, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e por procedimento indevido dos usuários.
o)	Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital para a participação no concurso, em especial o local de residência. Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição condicional e nem haverá devolução da Taxa de Inscrição.
p)	O candidato inscrito pela Internet deverá enviar, se solicitado , para efeito de comprovação, cópia do documento utilizado no ato da inscrição, para a Rua 29 de Julho, n° 935, Centro – Porto Ferreira – SP, CEP 13.660-000.
q)	A ASTEC não se responsabiliza por incorreções no preenchimento da ficha de inscrição.
5.3.6	As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA, por intermédio da ASTEC, do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
5.3.7	O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
5.4	Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função, caso o horário das provas não sejam coincidentes.
5.5	O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA.
5.6	Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
5.7	O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.
5.8	O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo os casos de força maior e os que forem de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA.

5.9	A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.10	A lista com a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada estará afixada no local de costume da PREFEITURA.
5.11	O candidato, cuja inscrição não for homologada, poderá recorrer à Comissão Organizadora, no prazo de até três dias úteis, a contar da data da afixação no local especificado no item 5.10.
5.12	A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, em horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA, dirigida à Comissão Organizadora e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.
6.	DAS PROVAS OBJETIVAS
6.1	Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no ANEXO II deste Edital.
6.2	A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas:
6.2.1	Assistente Social
	a) Língua Portuguesa (15 questões)
	b) Conhecimentos Específicos (25 questões)
6.2.2	Educador Social
	a) Língua Portuguesa (10 questões)
	b) Conhecimentos pedagógicos e legislação (10 questões)
	c) Conhecimentos Específicos (20 questões)
6.3	A prova objetiva terá a duração de 3(três) horas.
6.4	É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
6.5	Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, dos locais e do horário das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem publicados na Imprensa e nos endereços eletrônicos: www.astecinfo.com.br e www.arealva.sp.gov.br .
6.6	O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
6.7	As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em Edital ou em comunicado.
6.8	Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.9	Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
6.10	Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.11	A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
6.12	Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.13	Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6.14	No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.15	A ASTEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
6.16	Não haverá segunda chamada para as provas. O candidato que não comparecer para a realização das provas no dia, no local e no horário determinados em Edital estará automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

6.17	Será permitida a saída do candidato do local de realização das provas, somente após o decurso de trinta minutos de seu início.
6.18	Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
	a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
	b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
	c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
	d) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
	e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
	f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição;
	g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
	h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
	i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
	j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
	k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, e
	l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
6.19	Caso, após a realização das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
6.20	Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
6.21	No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
6.22	Local previsto para a realização das provas: EMEF João Pereira de Souza Leão, Rua: Jacinto Ribeiro de Barros, 509 – Centro - AREALVA-SP.
6.23	Data prevista para realização das provas: 28/04/2013 às 9 horas.
6.24	Caso o número de candidatos supere as estimativas, outra data ou locais no município de AREALVA poderão ser utilizados para a aplicação das provas objetivas.
6.25	Edital com a confirmação dos locais, da data e dos horários de realização das provas objetivas, será publicado na imprensa local e/ou regional, e divulgado nos endereços eletrônicos: www.astecinfo.com.br e www.arealva.sp.gov.br .
7.	<u>DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS</u>
7.1	As provas objetivas serão constituídas de 40(quarenta) questões com 4(quatro) alternativas cada, que versarão sobre o Programa especificado no ANEXO II, parte integrante deste Edital.
7.2	O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma das quatro alternativas na folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
7.3	Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação a lápis, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
7.4	O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. O candidato deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de questões, ao terminar a prova.
7.5	O candidato poderá solicitar o caderno de questões, após a realização das provas, pelo endereço eletrônico: www.astecinfo.com.br .
7.6	Não será permitido que as marcações na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da ASTEC devidamente treinado.
8.	<u>DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</u>
8.1	A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
8.2	Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.3	Cada questão correta terá o valor de 2,5(dois e meio) pontos.
8.4	Serão consideradas respostas incorretas as questões não preenchidas pelo candidato na folha de respostas, bem como

	as marcações consideradas indevidas previstas neste Edital.
8.5	Será eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na somatória de todas as questões da prova objetiva.
8.6	Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.5 deste Edital não terão classificação alguma no CONCURSO PÚBLICO.
8.7	A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas no CONCURSO PÚBLICO, segundo o cargo para qual foi inscrito.
9.	<u>DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE e CLASSIFICAÇÃO</u>
9.1	Em caso de empate na nota final, para o preenchimento das vagas, objeto deste Edital, terá preferência o candidato que, pela ordem:
9.1.1	tiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrições, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
9.1.2	obtiver maior nota na parte da prova objetiva: Conhecimentos Específicos;
9.1.3	tiver maior idade.
9.2	A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas no CONCURSO PÚBLICO, ou seja, a soma das notas de todas as partes da prova objetiva referente ao cargo para qual foi inscrito.
10.	<u>DOS RECURSOS</u>
10.1	O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado nos endereços eletrônicos: www.astecinfo.com.br e www.arealva.sp.gov.br e afixado no local de costume no PAÇO MUNICIPAL.
10.2	O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Gabarito Oficial das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da sua divulgação deste gabarito no site da ASTEC.
10.3	O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Edital de Classificação, disporá de três dias úteis a contar da publicação do Edital de Classificação.
10.4	A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, em horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA, dirigida à Comissão de Concurso Público e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.
10.5	Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo ou inconsistente que não atenda às exigências deste Edital. Os recursos assim recebidos pela Comissão Especial de Seleção e Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.
10.6	O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.
10.7	Não será aceita a interposição de recursos por Procurador.
10.8	Cada recurso, sobre o gabarito, deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
	a) folhas separadas para questões diferentes;
	b) em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela ASTEC;
	c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
	d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
	e) datilografados ou digitados.
10.9	Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.10	Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.11	Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
11.	<u>DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS</u>
11.1	Os candidatos aprovados e convocados para admissão pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA submeter-se-ão a procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos (inspeção clínica e exames complementares).
12.	<u>DA CONTRATAÇÃO</u>
12.1	Os candidatos poderão ser convocados pela imprensa para contratação, observando-se as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA e a classificação obtida.
12.2	A contratação do candidato ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas e avaliações do CONCURSO PÚBLICO e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, que impeça o acúmulo, bem como à apresentação dos seguintes documentos:
	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia sem autenticação);
	b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (cópia sem autenticação);

	c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia com autenticação);
	d) Cédula de Identidade (original e cópia com autenticação);
	e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
	f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia sem autenticação), se do sexo masculino;
	g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
	h) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
	i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (original e cópia sem autenticação)
	j) Comprovante de Escolaridade e/ou Histórico Escolar equivalente ao exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação);
	k) Duas fotos 3x4;
	l) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
	m) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
	n) Outros documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil.
12.3	O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente.
13.	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
13.1	A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
13.2	O Edital Completo, incluindo seus ANEXOS, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.astecinfo.com.br e www.arealva.sp.gov.br e afixado na PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA.
13.3	A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA divulgará pela imprensa local e/ou regional, e nos endereços eletrônicos www.astecinfo.com.br e www.arealva.sp.gov.br , o resultado final do CONCURSO PÚBLICO, incluindo-se na publicação da classificação final apenas os candidatos aprovados.
13.4	A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, desde que verificada quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados.
13.5	A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
13.6	Alterações da legislação constante dos objetos de avaliação ocorridas após a data de publicação deste Edital não serão objetos de avaliação na prova deste concurso público.
13.7	Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.
13.8	O candidato, se aprovado, deverá manter o seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
13.9	A Comissão Organizadora, fiscalizará a execução do concurso em todas as suas fases, emitindo relatório de ocorrências para que, baseado neste, o Chefe do Executivo possa homologar o presente Concurso Público.
13.10	O prazo de validade do Concurso será de 2(dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.
13.11	As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Concurso Público.

AREALVA, 21 de Março de 2013.

**PAULO PADANOSQUE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

DESCRIÇÃO e ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

Denominação EDUCADOR SOCIAL

Descrições

Executa tarefas de assistência aos educando nos projetos sociais do município.

Atribuições Típicas –

Da assistência aos educandos em estabelecimentos de ensino, planeja, orienta e avalia suas atividades, para possibilitar-lhes o desenvolvimento social e intelectual e a formação de suas personalidades. Realiza estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos empregados, para ampliar o próprio campo de conhecimento. Desenvolvimento social e intelectual e a formação de sua personalidades, potencialidades, habilidades e competências. Quanto as atividades podem ser sócio educativas, recreativas, culturais, lúdicas e correlatas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Denominação ASSISTENTE SOCIAL

Descrições

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

Atribuições Típicas –

Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetuar a triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa (para os dois empregos)

Compreensão e estruturação de textos. Ortografia. Vocábulo homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Colocação pronominal. A ordem de colocação dos termos na frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Emprego das conjunções e das preposições. Figuras de Linguagem. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (Educador Social)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Concepções de Educação e Escola.

Função social da escola e compromisso social do educador.

Ética no trabalho docente.

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade.

Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.

Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

Avaliação.

Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando.

Educação inclusiva.

Gestão do plano de ensino.

Bibliografia sugerida:

ANTUNES, Celso. A construção do afeto: como estimular as múltiplas inteligências de seus filhos. São Paulo: Augustus.

_____. Novas maneiras de ensinar, novas formas de aprender. Porto Alegre. Artmed Editora, 2002.

ANTUNES, Celso. A Dimensão de uma Mudança, Papirus Editora, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CASTORINA, J.A. et al. Piaget-Vigostsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 1998.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

GROSSI, Esther Pillar e BORDIN, Jussara. Paixão de Aprender, Ed. Vozes, 11ª Edição, 2000.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998.

LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1992.

LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez. – cap. 2 a 5, 7 a 9, 1992.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem na escola, Malabares Comunicação e Eventos, 2003.

_____. Adeus professor, adeus professora? Novas exigências educacionais e profissão docente. São Paulo: Cortez, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Ares Médicas, 2 a 6.

PIMENTA, Selma G.A. A construção do projeto pedagógico na Escola de 1º Grau. In *Idéias* nº 8, 1990 – p. 17-24.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática. FARIA, A.L.G.

WHITAKER, F.F. Planejamento-Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – Como ensinar, Artmed, Porto Alegre, 1998.

LEGISLAÇÃO – área da Educação

Constituição Federal – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

Lei Federal nº. 9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº. 8069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro

I: Título I; Título II – artigos 7o a 24 e 53 a 69; Título III – artigos 70 a 80. Livro II: Título I; Título II; Título III; Título IV; Título V – artigos 131 a 140.

- Parecer CNE/CP nº. 03/04 e Resolução CNE/CP nº. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Observação: Na legislação indicada, devem ser incorporadas as alterações supervenientes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL

Políticas Sociais - Desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil, Cidadania e direitos sociais na atual conjuntura brasileira, Seguridade social (previdência, saúde e assistência) e projeto neoliberal, Políticas sociais e movimentos sociais, Sociedade civil, organizações não governamentais e filantropia, Pobreza e exclusão social, Legislação social. Serviço Social: debate contemporâneo e prática profissional - Transformações societárias e projeto profissional, A entrevista: técnicas de entrevista, relação entrevistador x entrevistado, Prática reflexiva, Grupo de sala de espera, Ação educativa com grupos populares, Trabalho comunitário e assessoria a organizações populares, Ação multidisciplinar e interdisciplinar, Processo investigativo. Ética Profissional do Assistente Social e regulamentação profissional - Princípios fundamentais, Disposições gerais, Dos direitos e das responsabilidades gerais dos assistentes sociais, Das relações profissionais, Da observância, penalidades, aplicação e cumprimento, Competências e atribuições profissionais. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto, objetivos. A práxis profissional: relação teórico-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento: materialismo histórico, positivismo, fenomenologia. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais, a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Projetos e Programas em Serviço Social. Serviço Social e família. Constituição Federal 88: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial. Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Lei Federal n.º. 8.742, de 07.12.93 - Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Norma Operacional Básica. Norma Operacional Básica – RH. Projeto de Lei 189/2010 - PL – SUAS. Orientações técnicas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 1 e 2. Resolução 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais. Lei n 12.101/2009 - Lei de Certificação de Entidades. Resolução CNAS 16/2010. Resolução CIT: 05 de 08/06/2011. Estatuto do Idoso e da Pessoa com deficiência. Resolução 33/2013 - Norma Operacional Básica – 2013. Lei n 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Medidas Sócio Educativas - LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço a Comunidade). Ética profissional. Conhecimentos das atribuições da função.

EDUCADOR SOCIAL

Conhecimentos Gerais: Atualidades Nacionais e Internacionais, Curiosidades, Ecologia e Meio Ambiente. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Ações e atividades sócio educativas. Ética e sigilo no trabalho com alunos e familiares. Conhecimento de Projetos Sociais. Gestão participativa na escola. Resolução de problemas com alunos e familiares. Conhecimentos básicos das atribuições da função.